

**Aquisição de Serviços de Coordenação da Segurança e Saúde da Empreitada  
de Recuperação do Solar de Magalhães**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**1 Objecto do contrato**

O contrato a celebrar visa a **Aquisição de Serviços de Coordenação da Segurança e Saúde da Empreitada de Recuperação do Solar de Magalhães.**

**2 - Prazo para o início da execução do contrato**

Cinco dias após a assinatura do contrato.

**3 - Prazo de execução**

O prazo de execução do serviço será o necessário à Coordenação de Segurança em Obra, desde a consignação até à conclusão da mesma, num prazo previsto de 21 meses.

**4 - Penalidades**

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V * A / 500$ , em que  $P$  corresponde ao montante da penalidade,  $V$  é igual ao valor da fase em atraso e  $A$  é o número de dias em atraso.

**5 - Objecto do dever de sigilo**

O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Amarante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

**6- Preço base**

O preço base, sendo entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade das prestações, no presente procedimento é de **€ 34.503,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e três euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base teve em conta os custos correntes de mercado, em procedimentos similares.

**7 - Caução**

Não há lugar à prestação de caução.

**8 - Condições de pagamento**

O Município de Amarante compromete-se a efetuar o pagamento, desde a adjudicação desta prestação até ao término da empreitada, previsivelmente em 21 meses, da seguinte forma:

- **21 prestações** mensais com um valor médio de **1643,00 euros**, desde a adjudicação desta prestação e ao longo da execução da obra, até à conclusão da mesma, que terá uma duração previsível de 630 dias.

**9 - Resolução por parte do contraente público**

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Amarante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

**10 - Foro competente para a resolução de litígios**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal, Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

**11 - Obrigação da manutenção das propostas**

O concorrente é obrigado a manter as respectivas propostas pelo prazo de **66** dias ou superior, contados a partir do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

**12 - Propostas variantes**

Não são admitidas propostas variantes.

### **13 - Documentos de habilitação**

Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código de Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
- c) Apresentação de Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto

### **14 – Serviço a desenvolver**

O serviço a desenvolver consiste na prestação dos serviços de Coordenação de Segurança e Saúde na empreitada de Recuperação do Solar de Magalhães, sito no Largo de Santa Luzia da referida cidade de Amarante, contemplando a comunicação e articulação com a ACT, a validação prática do PSS proposto pelo Empreiteiro, o zelo pelas condições de segurança da obra e do pessoal que nela trabalha, a manutenção atualizada do sistema de gestão de subempreiteiros, trabalhadores e equipamentos, acompanhamento da implementação das medidas corretivas em obra, validação técnica dos procedimentos de segurança a serem implementados em obra, elaborar relatórios de acompanhamento de trabalhos.

O serviço a desenvolver será prestado nos termos previstos no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, ou seja, em termos gerais deve cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação aplicável à Construção, Segurança, Higiene e Saúde, Ruído, Resíduos e Ambiente.

### **15 - Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o CCP.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada  
por:  
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Amarante  
De acordo e para efeitos do disposto no Art.  
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro  
Data: 21-01-2021 16:46:31  globaltrustesign.com